



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.099, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

Vigência

Dispõe sobre a transferência de centros especializados do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, e remaneja os cargos em comissão.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - quatro DAS 101.3; e

II - quatro DAS 101.1.

Art. 2º Ficam transferidos do IBAMA para o Instituto Chico Mendes os seguintes centros especializados:

I - Centro de Pesquisa e Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros do Litoral Nordeste - CEPENE;

II - Centro de Pesquisa e Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros do Litoral Norte - CEPENOR;

III - Centro de Pesquisa e Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros do Litoral Sudeste e Sul - CEPSUL; e

IV - Centro de Pesquisa e Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros Lagunares e Estuarinos - CEPERG.

§ 1º Ficam transferidos do IBAMA para o Instituto Chico Mendes as obrigações, direitos e acervos técnicos, materiais e patrimoniais necessários ao funcionamento dos centros especializados de que trata este artigo.

§ 2º Os centros especializados relacionados neste artigo passam a ter a denominação e as competências especificadas no regimento interno do Instituto Chico Mendes.

Art. 3º O Anexo II ao Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo II a este Decreto.

Art. 4º O Anexo II ao Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo III a este Decreto.

Art. 5º Os apostilamentos decorrentes do disposto no art. 2º deverão ocorrer no prazo de vinte dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto.

Parágrafo único. O IBAMA fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de sessenta dias após os apostilamentos, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS a que se refere o Anexo III, que indicará, inclusive, o número de cargos vagos, suas denominações e níveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 7.353, de 4 de novembro de 2010.

Brasília, 4 de setembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

MICHEL
Miriam
Izabella Mônica Vieira Teixeira

TEMER
Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.9.2013

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO IBAMA PARA O INSTITUTO CHICO MENDES	
		QTDE	VALOR TOTAL
DAS 101.3	1,91	4	7,64
DAS 101.1	1,00	4	4,00
TOTAL		8	11,64

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011)

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/ Nº	DENOMINAÇÃO CARGO	NE/DAS
	1	Presidente	101.6
	1	Assessor Técnico	102.3
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	101.4
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	1	Chefe	101.1
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	1	Procurador-Chefe	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	3	Chefe	101.2

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	101.4
Serviço	3	Chefe	101.1
	1	Assistente III	FG-3
Coordenação-Geral de Administração e Tecnologia da Informação	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Serviço	7	Chefe	101.1
	2	Assistente III	FG-3
Coordenação-Geral de Planejamento Operacional e Orçamento	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Finanças e Arrecadação	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Serviço	3	Chefe	101.1
	1	Assistente III	FG-3
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Chefe	101.4
DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Criação, Planejamento e Avaliação de Unidades de Conservação	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	1	Chefe	101.1

Coordenação-Geral de Uso Público e Negócios	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Proteção	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
DIRETORIA DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Gestão Socioambiental	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Populações Tradicionais	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Consolidação Territorial	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Manejo para Conservação	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3

Coordenação-Geral de Pesquisa e Monitoramento da Biodiversidade	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
UNIDADES DESCENTRALIZADAS			
COORDENAÇÕES REGIONAIS	11	Coordenador	101.3
Divisão	11	Chefe	101.2
CENTROS NACIONAIS DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO	15	Coordenador	101.3
Serviço	10	Chefe	101.1
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	1	Chefe	101.2
Serviço	1	Chefe	101.1
UNIDADES AVANÇADAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9	Chefe	101.2
Serviço	9	Chefe	101.1
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO I	107	Chefe	101.2
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO II	103	Chefe	101.1
	153	Assistente I	FG-1

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	5,28	1	5,28	1	5,28
DAS 101.5	4,25	4	17,00	4	17,00
DAS 101.4	3,23	15	48,45	15	48,45
DAS 101.3	1,91	51	97,41	55	105,05
DAS 101.2	1,27	141	179,07	141	179,07
DAS 101.1	1,00	134	134,00	138	138,00
DAS 102.3	1,91	5	9,55	5	9,55

DAS 102.1	1,00	4	4,00	4	4,00
FG-3	0,12	4	0,48	4	0,48
FG-1	0,20	153	30,60	153	30,60
TOTAL		512	525,84	520	537,48

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007)

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO IBAMA

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/ Nº	DENOMINAÇÃO CARGO	NE/DAS
	1	Presidente	101.6
	1	Assessor	102.4
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	101.4
Serviço	1	Chefe	101.1
Assessoria de Comunicação Social	1	Chefe da Assessoria	101.4
Serviço	1	Chefe	101.1
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	1	Procurador-Chefe	101.5
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Serviço	1	Chefe	101.1
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Chefe	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Serviço	1	Chefe	101.1

CORREGEDORIA	1	Corregedor	101.4
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
Coordenação-Geral de Administração	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	5	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Planejamento	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Finanças e Arrecadação	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	6	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Recursos Humanos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	5	Chefe	101.2
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
Coordenação-Geral de Autorização de Uso da Flora e Floresta	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
Coordenação-Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3

Coordenação-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
Coordenação-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Petróleo e Gás	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Monitoramento Ambiental	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Emergências Ambientais	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
SUPERINTENDÊNCIAS	27	Superintendente	101.4
Divisão	81	Chefe	101.2
GERÊNCIAS EXECUTIVAS	10	Gerente Executivo	101.3
Serviço	20	Chefe	101.1
CENTROS ESPECIALIZADOS	5	Chefe de Centro	101.3
Serviço	5	Chefe	101.1

UNIDADES AVANÇADAS - 1º Nível	30	Chefe	101.2
UNIDADES AVANÇADAS - 2º Nível	30	Chefe	101.1

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS.

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	5,28	1	5,28	1	5,28
DAS 101.5	4,25	6	25,50	6	25,50
DAS 101.4	3,23	45	145,35	45	145,35
DAS 101.3	1,91	58	110,78	54	103,14
DAS 101.2	1,27	129	163,83	129	163,83
DAS 101.1	1,00	63	63,00	59	59,00
DAS 102.4	3,23	1	3,23	1	3,23
DAS 102.3	1,91	5	9,55	5	9,55
TOTAL		308	526,52	300	514,88